



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 091/2014

**SÚMULA:** Define ponto facultativo e feriado municipal, em razão das festividades alusivas ao aniversário do município.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A

**Art. 1º)-** Em razão das festividades alusivas ao aniversário do Município fica declarado:

- I- Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 25 de julho de 2014.  
Parágrafo único: Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.
- II- Feriado municipal no dia 26 de julho de 2014.  
Parágrafo único: O descumprimento desta determinação fará com que o infrator (pessoa jurídica) sofra a penalidade contida no artigo 171 da Lei Municipal nº 026/83.

**Art. 2º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 14 de julho de 2014.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**